Prefeitura Municipal de Santarém
Av. Principal, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - Santarém — Pará

LEI Nº 14.849/93, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RURAL NO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA GLEBA ITUQUI, NO VALOR DE CR$24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de CR$- 24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Terras e Abastecimento, para implantação de infra-estrutura rural no Projeto de Assentamento da Gleba Ituqui, de acordo com a seguinte classificação: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Terras e Abastecimento, Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura Terras e Abastecimento:

Saneamento
Abastecimento d'água
13.76.447.1048 - Construção de Micro Sistema de Abastecimento
4110 - Obras e Instalações CR$-1.013.416,00
13.76.447.1049 - Aquisição de Grupos Geradores
4120 - Equipamento, material permanente CR$462.000,00

Transporte
Transporte Rodoviário
Estradas Vicinais
16.88.534.1051 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
4110 - Obras e Instalações CR$-23.274.584,00

Artigo 2º - Os recursos necessário à execução do presente Crédito Especial correrão à conta de excesso de arrecadação/ Orçamento da União para o Exercício Financeiro de 1993, através do convênio Prefeitura Santarém/ INCRA/ SUDAM.

Prefeitura Municipal de Santarém
Av. Principal, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - Santarém — Pará

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e três.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração